



TERMO ADITIVO CONTRATUAL

ADENDO Nº 02, REFERENTE AO CONTRATO Nº 315, OBJETO DO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DE DOIS ELEVADORES DE PASSAGEIROS – PROCESSO Nº 81.740.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, já devidamente qualificada como CONTRATANTE, e a empresa THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A, igualmente qualificada na qualidade de CONTRATADA, resolvem:

Considerando que a licitação, na modalidade dispensa de licitação, para serviços de manutenção técnica preventiva e corretiva de dois elevadores de passageiros, gerou o Contrato nº 315, cuja cláusula segunda contém previsão de possibilidade de prorrogação contratual;

Considerando que o contrato firmado terá o seu término em 21 de novembro de 2020, os signatários, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666/93, e suas alterações, acordam entre si, com base nos dispositivos constantes do contrato, prorrogar e reajustar o instrumento contratual nos seguintes termos:

1) Fica prorrogado por até 12 (doze) meses o Contrato nº 315, a partir de 21 de novembro de 2020.



(Adendo nº 02, referente ao Contrato nº 315 - fls. 02)

2) Fica o valor contratado reajustado nos termos da cláusula sétima para a importância global de R\$ 18.674,70 (dezoito mil, seiscentos e setenta e quatro reais e setenta centavos), divididos em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$ 1.556,22 (um mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte e dois centavos).

3) Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente aditivo em duas vias, de igual teor, sem espaços ou rasuras e para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas abaixo nomeadas.

Jundiaí, 10 de novembro de 2020.


CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
FAOUAZ TAHA
Presidente


THYSSENKRUPP ELEVADORES S.A.
FELIPE RODRIGUES - Procurador
CPF – 324.560.798-92


THYSSENKRUPP ELEVADORES S.A.
LARISSA LINO PEREIRA
Procuradora
CPF – 456.100.778-42

Testemunhas:



Luciana M.P. Kivelli Amêlio
Diretora Administrativa


ANDRÉA A.P. ALVES SALLES VIEIRA
Assessor de Serviços Técnicos
CRE 26201-3